



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REQUISIÇÃO Nº 073/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 017/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- **Aquisição de 04 aparelhos para telefone fixo, cor Preto.**

A contratação se justifica a necessidade de manutenção dos serviços diários do Poder Legislativo, o qual será utilizado no âmbito da Câmara Municipal e em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339030 - Material de Consumo – Ficha 39- Saldo: R\$ 1.020,98**

Conforme consultas prévias, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 200,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.


Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 08 de agosto de 2022.



TIM MARITACA

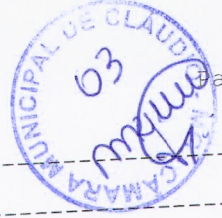
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 11/08/2022


CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

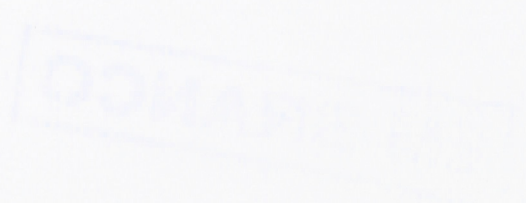
14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2022

GES385
LFRACES1.658-887



pag. 0001
73 87 62
16:14:11

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 08/08/2022			COMPRA	
MATERIAL DE COMUNICACOES			CODIGO: 167	
MODALIDADE	LIM.SUPERIOR	ACUMULADO		
FRACIONADO: NAO	VALOR TOTAL:			0,00





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



ANEXO À PORTARIA Nº 18, 15 DE MARÇO DE 2022.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	073/2022
Objeto:	() serviço <input checked="" type="checkbox"/> produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ <input checked="" type="checkbox"/> pessoa jurídica → CNPJ: 20.611.737/0001-58
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: Guararapes Telefone: 3381-1432 Endereço:
Carimbo do Proponente: (caso possua)	4 telefones com fio preto R\$ 77,00 total 4UN - R\$ 308,00
Data da Cotação:	01/09/22
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: <u>Luizão Sô</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u>

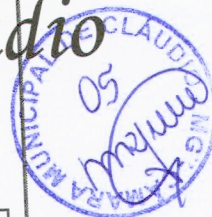
[20.611.737/0001-58]
CASA GUARARAPES
COMERCIAL EIRELI
Praça Ex-Combatentes, nº 56
Centro - CEP: 35.530-000
[CLÁUDIO - MINAS GERAIS]

RSG - 2/2



Câmara Municipal de Cláudio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.611.737/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1985
NOME EMPRESARIAL CASA GUARARAPES COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC EX COMBATENTES	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO
UF MG	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 09:29:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



ANEXO À PORTARIA Nº 18, 15 DE MARÇO DE 2022.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	073/2022
Objeto:	() serviço (X) produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ (X) pessoa jurídica → CNPJ: 21.545.371/0077-27
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: Edmil - Cláudio Telefone: 3381-3115 Endereço: Emeraldas, 22
Carimbo do Proponente: (caso possua)	4 telefones com fio - inteiros 69,00 UN 276,00 total 21.545.371/0077-27 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LOMIL LOMI
Data da Cotação:	01/09/22
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: Thiago F. S. Assinatura: [assinatura]

RSG - 2/2



Câmara Municipal de Cláudio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.545.371/0077-27 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/05/2010			
NOME EMPRESARIAL LOJAS EDMIL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS EDMIL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 77	COMPLEMENTO PAVMTOLOJA	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@LOJASEDMIL.COM.BR		TELEFONE (37) 3381-3115/ (35) 3264-4900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 09:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



ANEXO À PORTARIA Nº 18, 15 DE MARÇO DE 2022.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	073/2022
Objeto:	() serviço (x) produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ (x) pessoa jurídica → CNPJ: 26.404.731/0073-60
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: Eletrozema - Cláudio Telefone: 3781 - 4312 Endereço: Av. Tancredo Neves, 106 - Centro
Carimbo do Proponente: (caso possua)	4 telefones com fio móvel - intelbras R\$ 287,63 R\$ 78,16 unidades [26.404.731/0073-60] ELETRO ZEMA S/A Av. Presidente Tancredo Neves, 106 Centro - CEP:35.530-000
Data da Cotação:	01/09/22 [CLÁUDIO - MINAS GERAIS]
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: <u>Diogo Jô</u> Assinatura: <u>Epi</u>

4

RSG - 2/2



Câmara Municipal de Cláudio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.404.731/0073-60 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2003	
NOME EMPRESARIAL ELETROZEMA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NUMERO 106	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (37) 3381-4330/ (37) 3381-4769		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 09:30:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

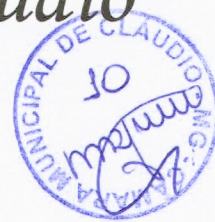
IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



ANEXO À PORTARIA Nº 18, 15 DE MARÇO DE 2022.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	073/2022
Objeto:	() serviço (x) produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ (x) pessoa jurídica → CNPJ: 22.259.949/0013-87
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: CASA RIOS Telefone: Endereço: Pça. Ex-Combatentes, 408
Carimbo do Proponente: (caso possua)	telefone sem fio - antelbras R\$ 66,50 cada - 63,00 4 unidades - 252,00 [22.259.949/0013-87] CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA Pça. Ex-Combatentes, 408 - Sala 101 Centro - CEP 35530-000 CLÁUDIO - MINAS GERAIS
Data da Cotação:	01/10/22
Validade:	0
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: Thiago Feijó Assinatura:

22.259.949/0013-87
CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA
Pça. Ex-Combatentes, 408 - Sala 101
Centro - CEP 35530-000
CLÁUDIO - MINAS GERAIS

RSG - 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.259.949/0013-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2009
NOME EMPRESARIAL CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO,MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC EX COMBATENTES	NÚMERO 408	COMPLEMENTO SALA: 101;
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CASARIOSONLINE.COM.BR		TELEFONE (37) 3341-1224/ (37) 3341-3000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **09:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 22.259.949/0001-43.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO,MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 22.259.949/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:19 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **DE4C.EE48.D185.37EE**

Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Poder Legislativo Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO,MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 335525329.13-81

CNPJ/CPF: 22.259.949/0013-87

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA EX COMBATENTES

NÚMERO: 408

COMPLEMENTO: SALA 101,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CLAUDIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000573918887



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CLÁUDIO

MINAS

GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO,MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 335525329.00-59

CNPJ/CPF: 22.259.949/0001-43

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PCA LINCOLN DA LUZ RIBEIRO

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35550000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAPECERICA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000573914130



Minas Gerais

MUNICIPIO DE CLAUDIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Data: 02/09/2022 09h25min

Número
2111

Validade
01/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO,MOVEIS E ELETROELETRONICOS CNPJ: 22259949001387

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPPYVFPIRMWDEF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 02 de Setembro de 2022

Av. Presidente Tancredo Neves, 152, 152 - Centro
Cláudio (MG) - CEP: 35530000 - Fone:3733814800



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 18.308.742/0001-44

RUA 3, 155, - (37)33418500 - Centro, Itapecerica - MG - 35550-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SITUAÇÃO
REGULAR

Este documento foi emitido em 02/09/2022 às 09:21:29
e tem validade até 02/10/2022.

Certidão Nº: 000.000.022.534

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 22.259.949.0001/43

Nome: CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, o contribuinte acima especificado, encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa, até a data de 2 de Setembro de 2022.

Código de Autenticidade **KMX5KOQH074B**

Utilize o QR CODE abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa.

Assunto: **Requisição n.º 73/2022 e PRC 65/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659.

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Procedimento Administrativo de Aquisição, por dispensa, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à aquisição de 04 aparelhos para telefone fixo (cor preta)**. Estimou-se inicialmente a despesa em R\$ 200,00.

Constam os seguintes documentos no dossiê:

- ⇒ Requisição, às fls. 01;
- ⇒ Tela de Sistema às fls. 02/03;
- ⇒ Cópia de Portaria, à fls. 02.
- ⇒ Orçamentos às fls. 04 a 11, dos quais a empresa “Casa Rios” apresentou a menor proposta, cujo preço unitário foi de R\$ 63,00;
- ⇒ Certidões de Regularidade da empresa ofertante da menor proposta, conforme a seguir especificado:

Empresa	Comprovante de inscrição no CNPJ	Certidão de regularidade com fazenda municipal	Certidão de regularidade com fazenda estadual	Certidão de regularidade com fazenda federal
Casa Rios	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 11.	Apresentada, f. 16/17 (matriz e filial).	Apresentada, f. 14/15 (matriz e filial).	Apresentada, f. 13. (do CNPJ matriz, com informação à fl. 12 de que não é possível emissão da certidão para filial).

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, *não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato* (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante **procedeu à cotação do objeto perante vários fornecedores.**

A correta caracterização da dispensa em razão do valor **pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado,** como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobre preço. No caso em apreço, verificou-se que **o orçamento apresentado à fl. 10, vencedor do certame, é de R\$ 252,00, ou seja, compatível com os custos iniciais previstos para a contratação (de R\$ 200,00).**

Logo, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, certidões que são exigidas pelo Poder Legislativo para contratações de pequena monta.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Em que pese inexistir, na data da prolação deste parecer, Regulamento de Contratações do Poder Legislativo de Cláudio, nos termos da Lei 14.133/2021, **entendemos que a referida lei tem aplicabilidade imediata, sobretudo porque não ressalva, em momento algum, que sua eficácia dependerá de outros instrumentos legislativos.**

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi promulgada e publicada sem previsão de uma *vacatio legis*. Isso porque o seu **Art. 194 diz que esse diploma entra em vigor na data da sua publicação, não cabendo ao intérprete, portanto, restringir o âmbito de eficácia legislativa, o que não foi feito pelo próprio legislador.** Portanto, é indene de dúvidas que o legislador pátrio fez a opção da vigência imediata da norma, nos termos arguidos.

O art. 191 da NLLCA prevê um período de convivência de 2 (dois) anos entre o novo regime e o sistema tradicional. Isto é, embora a Lei nº 14.133/2021 já esteja em vigor, continuam vigorando também os diplomas relativos ao que denominamos de regime tradicional, que são a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Lei do RDC). Estas últimas só estarão revogadas em 1º de abril de 2023, ou seja, 2 (dois) anos após a publicação da NLLCA (art. 193).

Nos termos do art. 191, no curso desses 2 (dois) anos iniciais, a Administração contratante **terá a opção de licitar (procedimento competitivo) ou de contratar diretamente seguindo as regras do novel regime ou as do sistema tradicional, devendo o edital ou o instrumento contratual, na hipótese de dispensa ou inexigibilidade, indicar qual o regramento eleito pelo gestor para a contratação.**

A despeito dessa alternativa expressamente concedida ao gestor para a aplicação da nova lei, há neste momento um caloroso debate acerca da implementação das condições necessárias para o uso imediato da Lei nº 14.133/2021. A discussão gira em torno, especificamente, *da necessidade de regulamentação de alguns dispositivos.*

Secretaria Jurídica – R.S.G. – 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Logo, entendemos que se trata de uma questão que só pode ser resolvida de forma tópica. Isto é, há pontos na nova lei que de fato carecem de uma regulamentação para terem a devida eficácia jurídica; porém, **existem outros institutos do novo regime que podem ter aplicação mesmo sem regulamentação** (como é o caso em análise). De um modo geral, seria até possível dizer que, *salvo casos específicos*, **os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 são dotados de densidade normativa hábil a uma aplicação sem regulamentação.**

Aos nossos olhos, portanto, **como o caso em análise não requer especificidades dependentes de regulamentação própria, entendemos ser possível aplicação do novo limite de Dispensa de Licitação, o qual tem aplicabilidade imediata.**

Dito isso, advogamos a interpretação da Lei nº 14.133/2021 no sentido de que é **possível aplicação imediata do novo limite de dispensa de licitação, mesmo antes da publicação do Regulamento do Poder Legislativo, desde que isso não requeira regulamentação própria, como no caso em apreço.**

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido.**

No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável**, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 73, de 2022 e PRC 65/2022**, ressalvando que o Presidente da Casa deverá aferir compatibilidade orçamentária na homologação, visto que o orçamento superou a previsão de custos iniciais.

Cláudio/MG, **02 de setembro de 2022.**

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Procurador Legislativo – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. –4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Aquisição/Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 73/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à empresa “CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS – CNPJ 22.259.949/0013-87”, no valor de R\$ 252,00, sendo esse o valor total do referido processo de aquisição/contratação.

Cláudio (MG), 5 de setembro de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Declaro compatibilidade orçamentária e Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 5 de setembro de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00199/22 DATA da R.E.: 05/09/2022

UNIDADE.....: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA COD.: 319
Endereco.: PRACA EX-COMBATENTES, 320
Bairro.....: CENTRO Cidade: CLAUDIO
UF.....: MG CEP :35530-000
CPF/CNPJ.....: 22.259.949/0013-87 Agencia: 3113
Fone: 37 3381-1661
Pagamento: Banco: 756 Conta: 20882-5
ITEM DA O.S.: 1

ORDEN SERVICO (OS):
CONTRATO.....:

VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00065/22 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 05/09/2022 ADJUDICADO: 05/09/2022
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA.: 10 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 39 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339030 - Material de Consumo
FONTE.....: PROJETO/ATIVIDADE.: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA
VALOR TOTAL DA RE.: 252,00

H I S T O R I C O : AQUISICAO DE QUATRO APARELHOS PARA TELEFONE FIXO NA COR PRETA.

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
APARELHO TELEFONICO FIXO	UN 1669	4,0000	63,0000	252,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 252,00
 VALOR TOTAL POR EXTENSO: (duzentos e cinquenta e dois reais*****
 (*) Valor modificavel a criterio do usuario

